REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.948/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANITA DE SOUZA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Anita de Souza Rocha, localizado no KM. 07 da PA-150, à Rua "I", Quadra Norte 10, Lote nº 05, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 06, pelo lado esquerdo com o Lote nº 04, frente para Referida Rua "I", e fundos com quem de direito. Medindo 07M60 de frente, por 28M00 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)